LEI COMPLEMENTAR Nº 906, DE 04 DE ABRIL DE 2024.

"Autoriza o Executivo Municipal a desafetação e alienação de imóvel que especifica, por doação sem encargos ao Governo do Estado de São Paulo, com a finalidade de implantação do projeto PPP Escolas SP."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEME, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a desafetar e alienar, por doação, ao Governo do Estado de São Paulo, parcela de área do imóvel objeto da Matrícula nº 30.138 (Sistema de Lazer – "Jardim Residencial Ana Lúcia") e o total de área da Matrícula nº 30.407 (Sistema de Lazer – "Jardim Residencial Jequitibá"), ambas do livro 2, Registro Geral, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Leme/SP, perfazendo o total de 9.457,71 m2 (0,09457 ha), situado na cidade e Comarca de Leme, com as seguintes medidas e confrontações:

"Uma área de terreno, sem benfeitorias, constituída por parte do Sistema de Lazer do "Jardim Residencial Ana Lúcia" (matrícula n.º 30.138 – C.R.I. de Leme – SP / C.M. n.º 10.2340.0020.00) e Sistema de Lazer do "Jardim Residencial Jequitibá" (matrícula n.º 30.407 – C.R.I. de Leme – SP / C.M. n.º 5.0150.0710.00), situada neste município e comarca de Leme, de propriedade do Município de Leme, com área de 9.457,71 metros quadrados (0,9457 hectares – Perímetro: 469,10 metros), com as seguintes medidas, divisas e confrontações: Inicia-se a referida descrição deste perímetro no vértice 1, cravado no início da curva de concordância, formada entre a Avenida Visconde de Nova Granada e a Rua José Visentim – Jardim Graminha; do vértice 1 segue até o vértice 2 no azimute de 295°26'09", na distância de 120,54 metros, confrontando com a Avenida Visconde de Nova Granada; do vértice 2 segue até o vértice 3 no azimute de

Assinado por 1 pessoa: CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/D7FB-A4DA-9F31-D04B e informe o código D7FB-A4DA-9F31-D04B

297°51'35", na distância de 13,47 metros, confrontando com a Avenida Visconde de Nova Granada; do vértice 3 segue até o vértice 4 no azimute de 29°22'49", na distância de 46,49 metros, confrontando com a Área Institucional do Jardim Residencial Jequitibá (matrícula n.º 30.406 – C.R.I. de Leme – SP / C.M. n.º 5.0150.0712.00); do vértice 4 segue até o vértice 5 no azimute de 299°19'21", na distância de 15,00 metros, confrontando com a Área Institucional do Jardim Residencial Jequitibá (matrícula n.º 30.406 – C.R.I. de Leme – SP / C.M. n.º 5.0150.0712.00); do vértice 5 segue até o vértice 6 no azimute de 29°22'49", na distância de 76,49 metros, confrontando com a área remanescente do Sistema de Lazer – Jardim Residencial Ana Lúcia (matrícula n.º 30.138 – C.R.I. de Leme – SP / C.M. n.º 10.2340.0020.00); do vértice 6 segue até o vértice 7 no azimute de 153°59'08", na distância de 183,67 metros, confrontando com a Rua José Visentim – Jardim Graminha; Finalmente do vértice 7 segue até o vértice 1, (início da descrição), no azimute de 223°10'53", na distância de 10,31 metros (desenvolvimento 13,44 metros e raio de 5,47 metros), fechando assim o polígono acima descrito."

Parágrafo Único. Faz parte integrante desta lei o Levantamento planimétrico da situação pretendida das áreas a se desafetar e alienar, além do memorial descritivo, anexos.

Art. 2º A presente doação destina-se à execução de projeto que contempla a implantação de um prédio escolar estadual em conformidade com as tipologias concebidas pela Secretaria de Educação do Governo do Estado de São Paulo (CEPLAE) e o BNDES (Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social), referente ao projeto PPP Escolas SP.

Art. 3º Para lavratura da escritura pública de doação, deverão ser atendidas as seguintes condições, pelo doador: a retificação, unificação, individualização e destaque de áreas constantes das Matrículas n. 30.138, 30.407 e 30.406, ambas do livro 2, Registro Geral, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Leme/SP, para atendimento do Art. 1º desta Lei Complementar.

Art. 4º A doação a que se refere a presente Lei, terá sempre o caráter de irretratabilidade e de irrevogabilidade, salvo se descumpridas, pelo donatário, as condições constantes desta Lei Complementar.

Assinado por 1 pessoa: CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/D7FB-A4DA-9F31-D04B e informe o código D7FB-A4DA-9F31-D04B

Art. 5º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 04 de abril de 2024.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES

Assinado por 1 pessoa: CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/D7FB-A4DA-9F31-D04B e informe o código D7FB-A4DA-9F31-D04B

- MEMORIAL DESCRITIVO -

ASSUNTO:	LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO - DESAFETAÇÃO.
LOCAL:	Rua Floriano Vieira Sardinha, Rua José Visentim e Avenida Visconde de Nova Granada – Jardim Residencial Ana Lúcia / Jardim Residencial Jequitibá – Leme SP. **- Área Institucional – Jardim Residencial Ana Lúcia.** Cadastro Municipal n.º 10.2340.0020.00 **- Área Institucional – Jardim Residencial Jequitibá.** Cadastro Municipal n.º 5.0150.0710.00
MATRICULAS	n.º 30.138 E 30.407 – C.R.I. DE LEME – SP.
PROPRIETÁRIO:	**MUNICÍPIO DE LEME.** **Prefeitura do Município de Leme – CNPJ n.º 46.362.661.0001/68.**

DESCRIÇÃO – SITUAÇÃO PRETENDIDA (DESAFETADA).

Uma área de terreno, *sem benfeitorias, constituída por parte do Sistema de Lazer do "Jardim Residencial Ana Lúcia" (matrícula n.º 30.138 – C.R.I. de Leme – SP / C.M. n.º 10.2340.0020.00) e Sistema de Lazer do "Jardim Residencial Jequitibá" (matrícula n.º 30.407 – C.R.I. de Leme – SP / C.M. n.º 5.0150.0710.00), situada neste município e comarca de Leme, de propriedade do Município de Leme, com* ***área de 9.457,71 metros quadrados (0,9457 hectares – Perímetro: 469,10 metros),*** *com as seguintes medidas, divisas e confrontações: Inicia-se a referida descrição deste perímetro no* ***vértice 1,*** *cravado no início da curva de concordância, formada entre a Avenida Visconde de Nova Granada e a Rua José Visentim – Jardim Graminha; do* ***vértice 1*** *segue até o* ***vértice 2*** *no azimute de* ***295°26'09"****, na distância de* ***120,54*** *metros, confrontando com a Avenida Visconde de Nova Granada; do* ***vértice 2*** *segue até o* ***vértice 3*** *no azimute de* ***297°51'35"****,*

Assinado por 3 pessoas: CLAUDEMIR APARECIDO BORGES GÓES KUIPHUIS e HENRIQUE DE CASTRO BORGES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/B79E-B402-3F3C-BB03 e informe o código B79E-B402-3F3C-BB03

*na distância de **13,47** metros, confrontando com a Avenida Visconde de Nova Granada; do **vértice 3** segue até o **vértice 4** no azimute de **29°22'49"**, na distância de **46,49** metros, confrontando com a Área Institucional do Jardim Residencial Jequitibá (matrícula n.º 30.406 – C.R.I. de Leme – SP / C.M. n.º 5.0150.0712.00); **do vértice 4** segue até o **vértice 5** no azimute de **299°19'21"**, na distância de **15,00** metros, confrontando com a Área Institucional do Jardim Residencial Jequitibá (matrícula n.º 30.406 – C.R.I. de Leme – SP / C.M. n.º 5.0150.0712.00); do **vértice 5** segue até o **vértice 6** no azimute de **29°22'49"**, na distância de **76,49** metros, confrontando com a área remanescente do Sistema de Lazer – Jardim Residencial Ana Lúcia (matrícula n.º 30.138 – C.R.I. de Leme – SP / C.M. n.º 10.2340.0020.00); do **vértice 6** segue até o **vértice 7** no azimute de **153°59'08"**, na distância de **183,67** metros, confrontando com a Rua José Visentim – Jardim Graminha; Finalmente do **vértice 7** segue até o **vértice 1,** (início da descrição), no azimute de **223°10'53"**, na distância de **10,31** metros (desenvolvimento 13,44 metros e raio de 5,47 metros), fechando assim o polígono acima descrito.*

Leme, 25 de março de 2024.

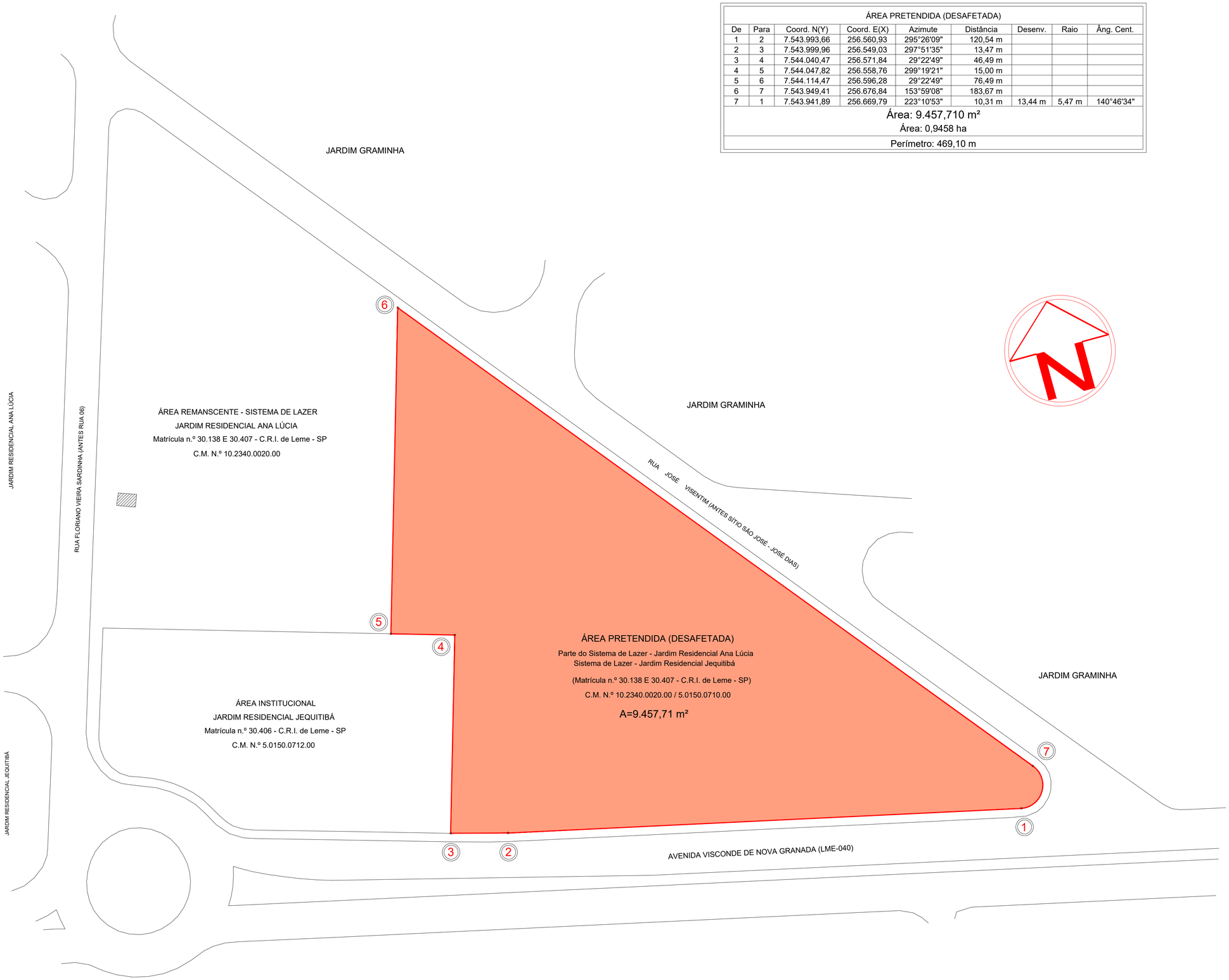
Henrique de Góes Kuiphuis
Engenheiro Agrimensor
CREASP – 5061851584

Assinado por 3 pessoas: CLAUDEMIR APARECIDO BORGES, HENRIQUE DE GÓES KUIPHUIS e [illegible]
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/[illegible] e informe o código [illegible]

SITUAÇÃO

ESCALA 1:500

ÁREA PRETENDIDA (DESAFETADA)								
De	Para	Coord. N(Y)	Coord. E(X)	Azimute	Distância	Desenv.	Raio	Âng. Cent.
1	2	7.543.993,66	256.560,93	295°26'09"	120,54 m			
2	3	7.543.999,96	256.549,03	297°51'35"	13,47 m			
3	4	7.544.040,47	256.571,84	29°22'49"	46,49 m			
4	5	7.544.047,82	256.558,76	299°19'21"	15,00 m			
5	6	7.544.114,47	256.596,28	29°22'49"	76,49 m			
6	7	7.543.949,41	256.676,84	153°59'08"	183,67 m			
7	1	7.543.941,89	256.669,79	223°10'53"	10,31 m	13,44 m	5,47 m	140°46'34"
Área: 9.457,710 m²								
Área: 0,9458 ha								
Perímetro: 469,10 m								



ÁREA PRETENDIDA - DESAFETAÇÃO

SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO

FOLHA 01

ASSUNTO

ÁREA - DESAFETAÇÃO

LOCAL

ÁREA INSTITUCIONAL
JARDIM RESIDENCIAL JEQUITIBÁ
JARDIM RESIDENCIAL ANA LÚCIA
LEME - SP

OBJETO

PLANTA - SITUAÇÃO

ÁREAS	
MATRÍCULA N.º 30.138	11.855,94 m²
MATRÍCULA N.º 30.407	6.986,51 m²
ÁREA TOTAL (UNIFICADA)	18.842,45 m²
ÁREA - DESAFETAÇÃO	9.457,11 m²

ARQUIVO

LEVANTAMENTO - Desafetação - Escola Jequitibá e Ana Lúcia - Março 2024

DATA	ESCALAS	DESENHO
MARÇO/2024	1:500	HENRIQUE

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
PREFEITO MUNICIPAL

DIEGO DIVINO KUCHLER TARIFA
SECRETÁRIO DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO

HENRIQUE DE GÓES KUIPHUIS
Engenheiro Agrimensor - CREASP n.º 5061851584

Assinado por 3 pessoas: CLAUDEMIR APARECIDO BORGES, HENRIQUE DE GÓES KUIPHUIS e DIEGO DIVINO KUCHLER TARIFA
Para verificar as assinaturas, acesse https://validar.iti.gov.br e utilize o código 5D0D-2E52-5A2D-5F1E

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: F89E-BA0E-30DC-BB04

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

DIEGO DIVINO KUCHLER TARIFA (CPF 369.XXX.XXX-27) em 25/03/2024 16:02:58 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

HENRIQUE DE GÓES KUIPHUIS (CPF 266.XXX.XXX-90) em 25/03/2024 16:04:06 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES (CPF 340.XXX.XXX-18) em 25/03/2024 16:55:23 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/F89E-BA0E-30DC-BB04

Assinado por 1 pessoa: CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/D7FB-A4DA-9F31-D04B e informe o código D7FB-A4DA-9F31-D04B

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: D7FB-A4DA-9F31-D04B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES (CPF 340.XXX.XXX-18) em 04/04/2024 15:07:30 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/D7FB-A4DA-9F31-D04B